



**Bureau international**

Weltpoststrasse 4  
3015 BERNE  
SUISSE

T +41 31 350 31 11  
F +41 31 350 31 10  
www.upu.int

Contacto: Shuangming Han  
T +41 31 350 35 49  
ca.secretariat@upu.int

– Aos Países-membros da União

Para informação:

- Aos operadores designados
- Às Uniões Restritas

Berna, 12 de julho de 2021

**Referência:** 2101(DPRM.URS)1101

**Assunto:** 27º Congresso Postal Universal – Procedimento de inscrição e respectivas informações e consequências esperadas da eventual adoção de algumas propostas do Congresso sobre a participação à distância e a acreditação das delegações dos Países-membros da União

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Através da carta 2102(DPRM.URS)1066 de 7 de junho de 2021, foi informado/a do procedimento a seguir para conceder os poderes necessários (credenciais dos delegados) para a participação no 27º Congresso Postal Universal, poderes que incluem, conforme o caso, o direito de deliberar, o direito de votar e o direito de assinar os Atos da União.

Com a sua carta 2150(DPRM.URS)1080 de 17 de junho de 2021, a Secretaria Internacional também o/a informou de que já tinha adquirido a plataforma de votação baseada na Internet que será utilizada para o 27º Congresso, sob reserva da decisão do Congresso que permitiria autorizar a participação à distância dos Países-membros da União.

A presente carta contém informações adicionais sobre o procedimento de inscrição, bem como sobre as consequências esperadas da eventual adoção pelo Congresso, aquando da sua primeira sessão plenária, de algumas propostas destinadas a alterar ou suspender as disposições do Regulamento Interno dos Congressos relativamente à participação à distância e à acreditação das delegações dos Países-membros da União. Para obter mais informações sobre esta matéria, consulte o documento CA 2021.1–Doc 12c.

*Inscrição dos participantes no Congresso*

A Plataforma de Gestão dos Eventos (Event Management Platform – EMP) para a inscrição de todos os participantes no Congresso pode ser acedida em <https://events.upu.int>. Encontrará mais instruções sobre a inscrição na EMP na página do site da UPU dedicada ao Congresso (<https://www.upu.int/fr/Union-postale-universelle/À-propos-de-l'UPU/Organes/Congrès>).

Os Países-membros da União que ainda não comunicaram os dados de contacto da pessoa responsável pela acreditação – ou seja, a pessoa de contacto designada por cada País-membro da União para a aprovação da inscrição dos seus delegados (não confundir com o representante oficial do governo devidamente autorizado a assinar o instrumento das credenciais em nome de um País-membro da União) – devem preencher a ficha constante do anexo 1 e enviá-la à Secretaria Internacional por correio eletrónico (CA.secretariat@upu.int) ou por fax ((+41 31) 350 31 10), **o mais tardar até 19 de julho de 2021**.

Além disso, convém referir que os Países-membros da UPU que já comunicaram à Secretaria Internacional os dados de contacto da pessoa responsável pela acreditação para validar a inscrição dos seus delegados nas reuniões do Conselho de Administração (CA) e/ou do Conselho de Operações Postais não têm de preencher a referida ficha, dado que a Secretaria Internacional assumirá que essas pessoas continuarão a ser responsáveis pela acreditação para esses Países-membros da UPU; portanto, a EMP contactará

automaticamente essas pessoas a fim de obter a sua aprovação para validar a inscrição dos delegados dos Países-membros em questão no Congresso.

No entanto, se os dados de contacto da pessoa responsável pela acreditação tiverem mudado, os Países-membros devem informar a Secretaria Internacional através do preenchimento da ficha que consta do anexo 1, que deverá ser enviada por correio eletrónico (CA.secretariat@upu.int) ou por fax ((+41 31) 350 31 10), **o mais tardar até 19 de julho de 2021**.

Convém igualmente referir que, especificamente para efeitos do 27º Congresso, as pessoas responsáveis pela acreditação devem validar as inscrições dos delegados supramencionadas em plena conformidade com os artigos 2 e 3 do Regulamento Interno dos Congressos.

*Vistos*

Os delegados que precisam de um visto para entrar na República da Côte d'Ivoire devem consultar a página Web do país anfitrião dedicada ao Congresso (upubidjan2020.gouv.ci).

*Importância da inscrição de todos os delegados de um País-membro da União com credenciais*

Importa referir que a autorização dada aos delegados individuais de cada País-membro da União para participar no 27º Congresso, isto é, para deliberar, votar e/ou assinar os Atos da União durante este Congresso, quer através da plataforma eletrónica, quer presencialmente (tendo presente a proposta 19.3.1 do CA mencionada abaixo), basear-se-á nos seus respectivos poderes, conforme definidos no instrumento das credenciais do seu País-membro, que deve ser depositado em boa e devida forma na abertura do Congresso (ou o mais rapidamente possível após a abertura do Congresso).

Por conseguinte, é imperativo que **todos** os delegados dos Países-membros da União que devem participar no 27º Congresso, ou seja, deliberar, votar e/ou assinar os Atos da União (incluindo os chefes de delegação, os chefes adjuntos de delegação, os outros delegados e os funcionários adidos), sejam devidamente acreditados e constem do instrumento das credenciais em questão, que deve ser depositado junto da Comissão 1 «Verificação das credenciais» e do seu secretariado pelo País-membro da União em questão.

O acesso à votação através da plataforma eletrónica será disponibilizado apenas aos delegados habilitados a votar em nome de um País-membro da União.

**Além disso, os workshops de formação previstos sobre a plataforma de votação eletrónica apenas serão acessíveis aos delegados acreditados e inscritos no Congresso.**

*Número de observadores e de delegados dos Países-membros da União presentes no Congresso*

Não haverá uma proposta específica destinada a limitar legalmente o número de observadores e de delegados dos Países-membros da União que participam presencialmente no Congresso.

Contudo, um determinado número de limitações logísticas e sanitárias poderão ser implementadas durante o Congresso em função da situação real associada à pandemia naquele momento (distanciamento social e outras medidas).

Por conseguinte, devido à configuração atual das salas de reunião, tal significa que o número de lugares disponíveis para cada observador e País-membro da União ficará sujeito a um limite físico fixado atualmente em dois delegados por País-membro da União e um delegado por observador na sala das reuniões plenárias.

Serão disponibilizadas salas secundárias para que os delegados que participam presencialmente as possam utilizar, mas estas também ficarão sujeitas às mesmas limitações logísticas e sanitárias em vigor durante o Congresso.

*Eventual implementação da participação híbrida (presencial e à distância) no 27º Congresso*

O artigo 101.1 do Regulamento Geral especifica que os representantes dos Países-membros se reúnem em Congresso o mais tardar quatro anos após o final do ano durante o qual se realizou o Congresso anterior. Além disso, o artigo 101.3 prevê que cada Congresso designa o país onde se realizará o próximo Congresso. Por outras palavras, e à semelhança do que está atualmente previsto no mesmo Regulamento Geral para a

convocação das sessões dos Conselhos, o quadro jurídico atual da UPU exclui a realização de reuniões apenas «virtuais» do Congresso.<sup>1</sup>

No entanto, o Congresso pode decidir adaptar o Regulamento Interno dos Congressos para permitir que se realize de forma «híbrida», combinando a obrigação de realizar um Congresso presencial com a possibilidade excepcional de uma participação à distância pelos representantes dos Países-membros e observadores da União (à semelhança do que foi adotado para os dois Conselhos da UPU desde outubro de 2020).

Contudo, convém salientar que, antes da implementação de uma solução híbrida, o próprio Congresso deve reunir-se presencialmente para analisar e, se for o caso, adotar os ajustes necessários a introduzir no Regulamento Interno dos Congressos para permitir ao Congresso continuar as suas atividades de forma híbrida. Uma lista das alterações será publicada brevemente na ordem do dia da primeira sessão plenária do Congresso, que deverá decorrer em 9 de agosto de 2021.

Tendo em conta as informações acima referidas, se os Países-membros da União pretenderem votar no primeiro dia do Congresso, ou se considerarem a possibilidade de o Congresso não aprovar as alterações necessárias ao Regulamento Interno dos Congressos para permitir a participação híbrida, incentivamos vivamente os Países-membros da União a considerar incluir nos seus instrumentos das credenciais diplomatas (ou outros funcionários governamentais) em exercício no país anfitrião do Congresso, para que estes delegados possam igualmente exercer o direito de deliberar e votar em nome dos seus respectivos países.

Da mesma forma, os Países-membros da União podem dar procuração a outro País-membro da União presente fisicamente durante o 27º Congresso (v. carta 2102(DPRM.URS)1066 de 7 de junho de 2021). Convém salientar que, de acordo com o artigo 3.4 do Regulamento Interno dos Congressos, as procurações estão sujeitas aos mesmos requisitos formais que os instrumentos das credenciais.

#### *Mudanças notáveis caso o 27º Congresso aprove a proposta 19.3.1 do Conselho de Administração*

Além da possibilidade de participação híbrida, o Congresso analisará uma proposta do CA destinada a alterar os efeitos das credenciais dos delegados que não tiverem sido depositadas em boa e devida forma no início do Congresso. Aquando da sessão 2020.1 do CA, o CA aprovou a submissão ao Congresso da proposta 19.3.1, através da qual o artigo 3 do Regulamento Interno dos Congressos seria alterado para racionalizar e harmonizar os procedimentos de acreditação para o Congresso, nomeadamente para autorizar a submissão das credenciais por via eletrónica, mas também para eliminar a possibilidade excepcional (atualmente prevista no art. 3.3 do Regulamento Interno dos Congressos) de uma participação dos delegados no Congresso (isto é, deliberar e votar) sem credenciais em boa e devida forma.

Se esta proposta for aprovada pelo Congresso durante a sua reunião presencial no primeiro dia, a submissão por via eletrónica das credenciais e das procurações redigidas em boa e devida forma será autorizada; simultaneamente, a partir deste momento (de acordo com a decisão do Congresso), **as delegações cujas credenciais não tenham sido redigidas em boa e devida forma não serão autorizadas a votar no Congresso enquanto as suas respectivas credenciais não forem fornecidas em boa e devida forma.**

Por conseguinte, é imperativo que os Países-membros da União submetam, o mais rapidamente possível, uma cópia do seu projeto de instrumento das credenciais à Secretaria Internacional para confirmar que este instrumento foi corretamente preparado, e para que os instrumentos das credenciais finalizados e executados sejam depositados fisicamente no seu formato original durante a abertura do Congresso (ou, em alternativa, fornecidos à Secretaria Internacional o mais tardar até 4 de agosto de 2021; para discutir desta opção, poderá contactar o secretariado da Comissão 1 «Verificação das credenciais» através do seguinte endereço: [credentials@upu.int](mailto:credentials@upu.int)).

A Secretaria Internacional continuará a trabalhar em estreita colaboração com o Governo marfinense para garantir o sucesso do 27º Congresso.

<sup>1</sup> As restrições jurídicas referidas na presente carta já foram reconhecidas pelo Congresso de Istambul, através da sua resolução C 18/2016 (sobre a possibilidade de retransmitir as sessões dos Conselhos).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Diretor Geral



## 27º CONGRESSO

Ficha a preencher pela entidade governamental competente do respectivo País-membro da UPU (p. ex. ministério, departamento, embaixada, missão permanente junto das Nações Unidas e de outras organizações internacionais, etc.), caso ainda não tenha comunicado os dados de contacto da pessoa responsável pela acreditação para efeitos da aprovação dos seus delegados que pretendam inscrever-se na plataforma de gestão dos eventos (Event Management Platform – EMP) para o Congresso. A presente ficha deve igualmente ser preenchida se os dados de contacto da pessoa responsável pela acreditação para o País-membro tiverem mudado.

Envie a ficha, devidamente preenchida, à Secretaria Internacional por correio eletrónico (ca.secretariat@upu.int) ou por fax ((+41 31) 350 31 10), **o mais tardar até 19 de julho de 2021.**

Nome completo e cargo da pessoa que preencheu a presente ficha		<input type="checkbox"/> Sra.	<input type="checkbox"/> Sr.
Nome completo da entidade			
Cargo/título			
Endereço			
Telefone		Fax	
Endereço eletrónico			
Data		Assinatura	

Ponto de contacto (ministério, regulador, operador designado, órgão responsável pelos observadores, etc.) encarregado de comunicar à Secretaria Internacional os nomes dos delegados antes de cada sessão do Congresso, do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais

Nome completo e cargo do funcionário		<input type="checkbox"/> Sra.	<input type="checkbox"/> Sr.
Nome completo da entidade responsável pela acreditação			
Endereço			
Telefone		Fax	
Endereço eletrónico			